



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO: 000952/2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial autorizado pela Lei n.º 2505 de 24 de abril de 2015 no Valor de R\$ **1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais)**, e dá outras providências.

O Sr. Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.479, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), autorizado pela Lei Municipal 2505, de 24 de abril de 2015, na dotação abaixo discriminada:

09.001	Divisão de Obras e Serviços Gerais	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0800	Melhorar o Serviço Público	
26.782.0800.1665	Aquisição de Maquinários - FETHAB	
44.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 1.500.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto na dotação acima mencionada, será utilizado em igual valor à anulação parcial das dotações abaixo mencionadas, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

09.001	Divisão de Obras e Serviços Gerais	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0700	Qualidade dos Serviços	
26.782.0700.1039	Construção de Pontes e Bueiros	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 350.000,00

09.001	Divisão de Obras e Serviços Gerais	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0700	Qualidade dos Serviços	
26.782.0700.1040	Abertura, Cascalhamento/Patr. Rede Rodoviária Munic.	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 400.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

09.001 **Divisão de Obras e Serviços Gerais**
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.0700 Qualidade dos Serviços
26.782.0700.1631 Aquisição de Maquinários
44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 400.000,00

09.001 **Divisão de Obras e Serviços Gerais**
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.0700 Qualidade dos Serviços
26.782.0700.2093 Manut. da Secretaria de Transportes e Divisões
33.90.39.00 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 250.000,00

12.004 **Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Lazer**
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0600 Crescer com Sustentabilidade
04.122.0600.2098 Manut. com Secret. de Meio Ambiente, Turismo e Lazer
33.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 10.000,00

12.004 **Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Lazer**
27 Desporto e Lazer
27.813 Lazer
27.813.0200 Qualidade de Vida
27.813.0200.2101 Realização do Carnaval
33.90.30.00 Material de Consumo R\$ 20.215,00
33.90.31.00 Premiações, Cult., Artísticas, Cient.e Outras R\$ 10.000,00
33.90.39.00 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 59.785,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 24 de abril de 2015.


Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município